



ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2023
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura Municipal de Itapetininga

A SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Instituição Nosso Lar

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2023

OBJETO: Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):R\$ 173.278,95

EXERCÍCIO (1): 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Itapetininga, 19 / abril / 2024.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Jeferson Rodrigo Brun

Cargo: Prefeito

CPF: 978.706.500-30

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Soraya Maria P.P. de Oliveira Giriboni

Cargo: Secretária de Promoção Social

CPF: 122.814.698-59

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Daniel Mosca

Cargo: Presidente

CPF: 145.651.208-01

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Jeferson Rodrigo Brun

Cargo: Prefeito

CPF: 978.706.500-30

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Daniel Mosca

Cargo: Presidente

CPF: 145.651.208-01

Assinatura: _____



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Monitoramento e Avaliação

Nome: Rosemara Peixoto de Camargo

Cargo: Assistente Social

CPF: 050.071.378-20

Assinatura: _____

Nome: Janaína de Fátima da Silva Rodrigues

Cargo: Escriturária

CPF: 357.741.638-65

Assinatura: _____

Nome: Lucas Adriano Ravacci

Cargo: Gestor Municipal dos Ajustes e Parcerias

CPF: 403.470.538-82

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2023

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA E A INSTITUIÇÃO NOSSO LAR.

O **Município de Itapetininga**, inscrito no CNPJ nº 46.634.291/0001-70, com sede a Praça dos Três Poderes, 1000, Jardim Marabá, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Jeferson Rodrigo Brun, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 38.737.669-0, expedida pela SSP-SP, CPF nº 978.706.500-30, residente e domiciliado na Rua Rosa Lotfi Almeida Bueno 276, Vila Natri II, Itapetininga, São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil **Instituição Nosso Lar** com sede à Av. Tenente Urias Emídio Nogueira de Barros, nº 198, Vila Nova Itapetininga, Itapetininga, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.403.179/0001-28, doravante denominada OSC, neste ato representada por seu Presidente Sr. Daniel Mosca, brasileiro, casado, portador do RG nº 17.803.635 expedido pelo SSP-SP, CPF nº 145.651.208-01, residente e domiciliado na Rua Jose Afonso, nº 50, Vila Labrunetti, Itapetininga/SP, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, 13.204/2015, Decreto Municipal nº 1.623, de 02 de maio de 2017 como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo Aditivo, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

- 1) O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 34/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 19 de abril de 2024.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

- 1) A Prefeitura repassará a Organização da Sociedade Civil, até o final da vigência deste termo, o valor total de R\$ 173.278,95 (cento e setenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), com Recurso Estadual, de acordo com Plano de Trabalho encartado aos autos do Processo Administrativo nº 14516/1/2024 e que faz parte integrante deste instrumento.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – Gestor das Parcerias

- 1) Altera-se a CLÁUSULA QUARTA constante no Termo de Colaboração nº 34/2023, através da Portaria nº 649, de 20 de dezembro de 2023, que nomeia o Gestor Municipal dos Ajustes e Parcerias vinculadas a Secretaria Municipal de Promoção Social, designando o Sr. Lucas Adriano Ravacci, a partir do Exercício de 2024, revogando-se a Portaria nº 487, de 07 de dezembro de 2020, que nomeou a senhora Rosemara Peixoto de Camargo.



IV – CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

- 1) Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Termo de Colaboração nº 34/2023.

V – CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Gerais

- 1) O presente instrumento será publicado por extrato em órgão da imprensa oficial em até cinco (05) dias da sua assinatura.
- 2) Fica eleito o Foro da Comarca de Itapetininga, para dirimir dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Termo Aditivo.

E para constar, quando firmado fisicamente, este instrumento terá duas (02) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, foi por elas assinado.

Itapetininga, 19 de abril de 2024.

Jeferson Rodrigo Brun
Prefeito Municipal

Lucas Adriano Ravacci
Gestor Municipal dos Ajustes e Parcerias

Daniel Mosca
Presidente da Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

Assinatura
Nome Rosemara Peixoto de Camargo
RG Assistente Social
CRESS 18.328

Assinatura
Nome Janaina de Fátima da Silva Rodrigues
RG Assistente Social
CRESS:66969